



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quirinópolis

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.817, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"Altera redação do parágrafo único,
do Art. 11, da Lei nº 1.801, de 19
de Agosto de 1.991"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU A SEGUIN
TE LEI:

Art. 1º - O Parágrafo Único, do Art. 11, da Lei nº
1.801, de 19 de Agosto de 1.991, passará a ter a seguinte reda-
ção:

Art. 11º - Ídem, ídem ...

Parágrafo Único - A primeira eleição dos membros do
Conselho Tutelar será realizada no dia 05 de abril de 1.992, e
as subseqüentes no dia 15 de dezembro, a partir de 1.994.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRI
NÓPOLIS, Estado de Goiás em 09 de Dezembro de 1.991.


AUSTO PEREIRA MARTINS
- Presidente -


ÁLVARO ALVES RIBEIRO
- 1º Secretário -

